SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Material:

( ) Consumo
( ) Permanente
(**X**) Serviços

Tipo de Fornecimento:

(X)Serviço/ Aquisição Pontual

( ) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

Fonte de Recursos:

Salário Educação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante: Secretaria de Educação.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, no Município de Sananduva/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. A obra compreende a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a construção de muros de contenção, intervenções nos pátios e nas quadras esportivas, incluindo a drenagem pluvial da quadra descoberta, a implantação da nova área de serviço e a reforma dos ambientes internos, com adequações em pisos, revestimentos, pinturas, forros, esquadrias, coberturas, banheiros e instalações hidrossanitárias e elétricas, conforme os projetos, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

Justificativa	**Responsável**
A contratação justifica-se pela necessidade de adequar a infraestrutura da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, para oferecer condições adequadas de segurança, acessibilidade e funcionamento aos alunos, professores e demais profissionais da unidade. Nas áreas externas, a recuperação dos muros existentes e a construção de muros de contenção visam garantir a estabilidade dos trechos contemplados no projeto. A adequação do passeio público e das rampas internas busca facilitar o acesso à escola e a circulação em suas dependências. As intervenções nos pátios e nas quadras, incluindo a drenagem pluvial da quadra descoberta, destinam-se a melhorar as condições de uso desses espaços nas atividades escolares e recreativas. A reforma dos ambientes internos e dos banheiros, a adequação das instalações e a implantação da nova área de serviço visam melhorar as condições de higiene, conforto e funcionalidade da unidade. Com essas intervenções, o Município busca conservar o patrimônio público e adequar os espaços escolares às necessidades das atividades pedagógicas e da rotina de atendimento da educação infantil.	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. Luíza C. Facenda Luíza Cadorim Facenda Responsável Provisória pela Secretaria de Educação, portaria 0530 de 12 de julho de 2026. Data: 10/11/2026

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Maiara da luz
Gestor do Contrato: Luisa Cadorim Facenda
Indicação do responsável para Fiscal técnico: Rudinei Gregio.

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

(X) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( ) Dispensa Eletrônica

( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento

Menor preço global.

Fundamentação legal

Art.28, inciso II da Lei 14.133/21

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia.	01	OBRA

Valor de Referência:

O valor estimado para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, é de R$ 885.127,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica municipal.
A estimativa foi obtida a partir dos quantitativos dos serviços previstos nos projetos e memoriais descritivos, tendo como principal referência de custos unitários o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), localidade de Porto Alegre/RS, data-base setembro de 2026, na condição desonerada. Para os serviços específicos, a planilha foi complementada com composições de custos unitários e cotações, conforme a fonte indicada em cada item.

O valor global corresponde à soma dos preços de cada serviço, calculados com base nos respectivos quantitativos e custos unitários, com aplicação do percentual de 28,65% de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). O mesmo valor está consolidado no cronograma físico-financeiro, que distribui a estimativa ao longo das etapas previstas para a execução da obra.	
DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
01	Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho de Classe competente (CREA, CONFEA ou CAU);
02	Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;
03	Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado;
04	Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado;
05	Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, atestando que possui, ou que terá à sua disposição, os equipamentos e a equipe técnica necessária para a execução integral do objeto contratado. Essa declaração visa garantir a efetiva capacidade operacional da empresa, prevenindo atrasos ou problemas na execução da obra em função da ausência de estrutura adequada;
06	Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e o engenheiro do município que acompanhará a visita. As visitas acontecerão até o terceiro dia útil antes da abertura das propostas, junto ao Setor de Engenharia mediante prévio agendamento através do telefone (54) 9 96625781 ou e-mail: engenharia@sananduva.rs.gov.br, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. a) Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia, assinada pelo responsável técnico, assumindo os riscos quanto ao desconhecimento das condições locais.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
01	Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, assegurando o acompanhamento técnico permanente durante toda a execução do objeto.
02	A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de **08 (oito) meses**, contados a partir da emissão da ordem de início, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada cumprir integralmente as etapas, prazos e condições técnicas nele estabelecidos.
03	Durante a execução do objeto, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho vigentes, incluindo o fornecimento e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como a sinalização das áreas de intervenção.
04	A subcontratação de partes do objeto será admitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, observadas as condições, limites e responsabilidades previstos na Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais.
05	A apresentação da proposta implicará o pleno conhecimento das condições locais, do projeto técnico e dos documentos anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento que justifiquem atrasos, aditivos ou acréscimos de valores.
06	Concluídos os serviços, será realizada vistoria técnica final para verificação da conformidade da execução com o projeto aprovado e demais documentos do processo, sendo o objeto considerado concluído somente após o aceite formal da Administração e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
07	A contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, mantendo sua regularidade durante toda a execução.
08	Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e demais documentos, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo.
09	A execução da reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia deverá abranger todas as etapas previstas nos projetos, nos memoriais descritivos, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, incluindo a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a execução dos muros de contenção, a reforma do pátio frontal, a pintura da quadra coberta e as intervenções na quadra descoberta, com drenagem pluvial. A obra compreende ainda a implantação da nova área de serviço, incluindo sua estrutura em concreto armado, a reforma dos ambientes internos e dos banheiros, as intervenções em pisos, revestimentos, forros, esquadrias, coberturas e instalações hidrossanitárias e elétricas, bem como os serviços de pintura, acabamento e limpeza final.

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

10	A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de execução, promovendo a remoção periódica de entulhos e resíduos, com destinação ambientalmente adequada, podendo, quando tecnicamente viável, reaproveitar materiais como aterro.
11	A contratada deverá manter responsável pela coordenação dos serviços durante toda a execução da obra, garantindo acompanhamento adequado das atividades e atendimento às determinações da fiscalização.
12	A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
13	A contratada deverá manter o Diário de Obra devidamente atualizado durante toda a execução.
14	A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos.
15	A contratada será responsável pela implantação, manutenção e remoção da sinalização provisória da obra, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores durante toda a execução dos serviços.
16	A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução da obra, obrigando-se a promover os reparos necessários sem qualquer ônus ao Município.
17	A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
18	A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades.
19	Os resíduos provenientes da execução da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da legislação ambiental vigente.
20	Somente serão aceitos, medidos e pagos os serviços executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.
21	A eventual substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e autorização da Administração.
22	O início da execução dos serviços ficará condicionado à emissão da Ordem de Início, à apresentação da ART/RRT de execução e à implantação da sinalização inicial da obra.
23	A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização à obra e aos documentos, atender às determinações, corrigir falhas às suas expensas, comunicar intercorrências relevantes, garantir condições adequadas de acompanhamento e manter o Diário de Obra disponível.
24	O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme medições aprovadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal. O pagamento ficará condicionado à aprovação do boletim de medição, à execução conforme os documentos técnicos, à regularidade da contratada e ao cumprimento das exigências contratuais,

	sendo vedado o pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade.

Luisa Cadorim Facenda
Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal n°0530, de 02 de julho de 2026.

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, no Município de Sananduva/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. A obra compreende a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a construção de muros de contenção, intervenções nos pátios e nas quadras esportivas, incluindo a drenagem pluvial da quadra descoberta, a implantação da nova área de serviço e a reforma dos ambientes internos, com adequações em pisos, revestimentos, pinturas, forros, esquadrias, coberturas, banheiros e instalações hidrossanitárias e elétricas, conforme os projetos, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.		
01	**Descrição da necessidade:**	O Município de Sananduva/RS precisa adequar a infraestrutura da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia às necessidades de segurança, acessibilidade e funcionamento da unidade. A demanda abrange os espaços utilizados diariamente pelas crianças e pelos profissionais da escola, desde o acesso pelo passeio público até os ambientes de ensino, recreação e apoio. Nas áreas externas, é necessário melhorar as condições de circulação de pedestres no entorno da escola e o acesso aos ambientes internos, bem como assegurar a estabilidade dos trechos de muro e de contenção identificados nos projetos. O pátio e as quadras também requerem intervenções para melhorar as condições de uso nas atividades escolares e recreativas, com atenção ao escoamento das águas pluviais na quadra descoberta. No interior da unidade, as adequações nos ambientes, nos banheiros e nas instalações são necessárias para melhorar as condições de higiene, conforto e uso cotidiano. A reorganização da área de serviço atende às necessidades das atividades de apoio ao funcionamento da escola. A demanda tem por finalidade proporcionar condições adequadas ao atendimento das crianças, ao trabalho dos profissionais da unidade e à conservação do patrimônio público municipal.
02	**Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação**	Secretaria de Educação.
03	**Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)**	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
04	**Requisitos da contratação**	a) Para a execução do processo, a empresa deverá cumprir os requisitos de habilitação jurídica, fiscais, trabalhista e econômico; b) Além desses, a empresa deverá cumprir requisitos técnicos, conforme descrito abaixo: I - Registro ou inscrição ativa e regular da licitante na entidade profissional Conselho de Classe competente (CREA, CONFEA ou CAU); II - Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto, juntamente com a apresentação de inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional e a comprovação de vínculo empregatício. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS – Carteira de

		Trabalho ou contrato particular de prestação de serviço; e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa; III - Atestado de Capacidade Técnico-Profissional (capacidade técnica), fornecido por pessoa jurídica de direito privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, devidamente acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT devidamente registrado no CREA ou CAU, em nome do (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), responsável pela execução das obras e serviços da mesma natureza do aqui licitado; IV - Comprovação de aptidão da empresa licitante para execução de obra compatível em características, quantidades, materiais e prazos com o objeto licitado, através da apresentação de atestados técnico-operacionais (capacidade técnica) expedidos por empresa Pública ou Privada, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrado no CREA ou CAU, Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela obra objeto do atestado; V - Declaração da empresa licitante, assinada por seu representante legal, atestando que possui, ou que terá à sua disposição, os equipamentos e a equipe técnica necessária para a execução integral do objeto contratado. Essa declaração visa garantir a efetiva capacidade operacional da empresa, prevenindo atrasos ou problemas na execução da obra em função da ausência de estrutura adequada; VI - Atestado de visita técnica, fornecido pelo Departamento de Engenharia do Município, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante e o engenheiro do município que acompanhará a visita. As visitas acontecerão até o terceiro dia útil antes da abertura das propostas, junto ao Setor de Engenharia mediante prévio agendamento através do telefone (54) 9 96625781 ou e-mail: engenharia@sananduva.rs.gov.br, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Obs. Em caso de não realização da vistoria, a licitante deverá apresentar Declaração de Renúncia, assinada pelo responsável técnico, assumindo os riscos quanto ao desconhecimento das condições locais. c) Os serviços deverão ser executados sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, conforme a natureza das atividades desenvolvidas, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), quando aplicável, assegurando o acompanhamento técnico permanente durante toda a execução do objeto. d) A execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 08 (oito) meses, contados a partir da emissão da ordem de início, em estrita observância ao cronograma físico-financeiro aprovado, devendo a contratada cumprir integralmente as etapas, prazos e condições técnicas nele estabelecidos.

		e) Durante a execução do objeto, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho vigentes, incluindo o fornecimento e uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como a sinalização das áreas de intervenção. f) A subcontratação de partes do objeto será admitida, desde que expressamente autorizada pela Administração, observadas as condições, limites e responsabilidades previstos na Lei nº 14.133/2021, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto, pela qualidade dos serviços e pelo cumprimento das obrigações contratuais. g) A apresentação da proposta implicará o pleno conhecimento das condições locais, do projeto técnico e dos documentos anexos, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento que justifiquem atrasos, aditivos ou acréscimos de valores. h) Concluídos os serviços, será realizada vistoria técnica final para verificação da conformidade da execução com o projeto aprovado e demais documentos do processo, sendo o objeto considerado concluído somente após o aceite formal da Administração e a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021. i) A contratada deverá providenciar o Cadastro Nacional de Obras (CNO) no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato, mantendo sua regularidade durante toda a execução. j) Deverão ser utilizados exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade, em conformidade com as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e demais documentos, sendo vedada a utilização de materiais em desacordo. k) A execução da reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia deverá abranger todas as etapas previstas nos projetos, nos memoriais descritivos, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro, incluindo a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a execução dos muros de contenção, a reforma do pátio frontal, a pintura da quadra coberta e as intervenções na quadra descoberta, com drenagem pluvial. A obra compreende ainda a implantação da nova área de serviço, incluindo sua estrutura em concreto armado, a reforma dos ambientes internos e dos banheiros, as intervenções em pisos, revestimentos, forros, esquadrias, coberturas e instalações hidrossanitárias e elétricas, bem como os serviços de pintura, acabamento e limpeza final. l) A contratada deverá manter o canteiro de obras permanentemente limpo, organizado e em condições adequadas de execução, promovendo a remoção periódica de entulhos e resíduos, com destinação ambientalmente adequada, podendo, quando tecnicamente viável, reaproveitar materiais como aterro. m)A contratada deverá manter responsável pela coordenação dos serviços durante toda a execução da obra, garantindo acompanhamento adequado das atividades e atendimento às determinações da fiscalização. n) A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços, a Anotação de

<table>
<tr><td></td><td></td><td>Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, devidamente registrada no conselho profissional competente, mantendo-a válida durante toda a execução contratual.
o) A contratada deverá manter o Diário de Obra devidamente atualizado durante toda a execução.
p) A contratada deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro, garantindo o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos.
q) A contratada será responsável pela implantação, manutenção e remoção da sinalização provisória da obra, garantindo a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores durante toda a execução dos serviços.
r) A contratada responderá integralmente por danos causados ao patrimônio público, a terceiros ou ao meio ambiente decorrentes da execução da obra, obrigando-se a promover os reparos necessários sem qualquer ônus ao Município.
s) A contratada será integralmente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
t) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, quaisquer serviços executados com vícios, defeitos ou inconformidades.
u) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as disposições da legislação ambiental vigente.
v) Somente serão aceitos, medidos e pagos os serviços executados em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e normas técnicas aplicáveis.
w) A eventual substituição do responsável técnico somente poderá ocorrer mediante justificativa formal e autorização da Administração.
x) O início da execução dos serviços ficará condicionado à emissão da Ordem de Início, à apresentação da ART/RRT de execução e à implantação da sinalização inicial da obra.
y) A contratada deverá permitir livre acesso da fiscalização à obra e aos documentos, atender às determinações, corrigir falhas às suas expensas, comunicar intercorrências relevantes, garantir condições adequadas de acompanhamento e manter o Diário de Obra disponível.
z) O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme medições aprovadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fiscalização e apresentação da nota fiscal.
aa) O pagamento ficará condicionado à aprovação do boletim de medição, à execução conforme os documentos técnicos, à regularidade da contratada e ao cumprimento das exigências contratuais, sendo vedado o pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade.</td></tr>
<tr><td>05</td><td>Quantidade estimada da contratação</td><td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT.</th><th>UNID.</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da</td><td>01</td><td>OBRA</td></tr>
</table>
</td></tr>
</table>

		Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia.
06	**Levantamento de mercado**	Para atender à necessidade de adequação da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, foram analisadas três alternativas: a realização de reparos pontuais, a execução da reforma por meio de contratações distintas e a contratação da execução integrada da reforma, conforme os projetos e memoriais descritivos. Reparos pontuais. Essa alternativa teria menor desembolso inicial, pois se limitaria a intervenções localizadas. Seu alcance seria insuficiente para atender ao conjunto das necessidades identificadas, que abrange a recuperação e a execução de muros de contenção, a drenagem pluvial da quadra descoberta, as adequações de acessibilidade e a implantação da nova área de serviço. Parte da demanda permaneceria pendente e poderia exigir novas mobilizações. Reforma mediante contratações distintas. A divisão das intervenções em contratações por grupos de serviços permitiria a participação de empresas especializadas em diferentes atividades. No entanto, exigiria que o Município coordenasse cronogramas, frentes de trabalho e responsabilidades de diferentes contratadas no mesmo local. Essa coordenação seria especialmente relevante nas interfaces entre escavações, contenções, drenagem e recomposição de pisos, bem como entre a estrutura, a cobertura e as instalações da nova área de serviço. A execução separada também poderia gerar custos adicionais de mobilização e retrabalho caso as etapas fossem realizadas fora da sequência prevista. Execução integrada da reforma. Essa alternativa reúne em uma contratação os serviços previstos para a unidade escolar, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. A execução sob responsabilidade de uma única contratada facilita a coordenação das etapas e a compatibilização das frentes de trabalho, permitindo que a fiscalização acompanhe a evolução da obra pelo cronograma físico-financeiro. **A execução integrada da reforma foi escolhida porque atende ao conjunto das necessidades identificadas e permite coordenar, em um único cronograma, serviços que compartilham áreas de execução ou dependem da conclusão de etapas anteriores. Sob o aspecto econômico, o compartilhamento da mobilização e da estrutura de apoio à obra reduz a possibilidade de duplicação de despesas e de retrabalho nas interfaces entre os serviços. O custo estimado dessa solução é de R$ 885.127,56, conforme a planilha orçamentária da equipe técnica municipal, elaborada com base nos quantitativos de projeto, nos custos de referência do SINAPI e nas composições e cotações indicadas para serviços específicos.**

<table>
<tr>
<td>07</td>
<td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td>
<td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANT.</th><th>UNID.</th><th>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia.</td><td>01</td><td>OBRA</td><td>885.127,56</td></tr>
</table>
O valor estimado para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, é de R$ 885.127,56 (oitocentos e oitenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme a planilha orçamentária elaborada pela equipe técnica municipal.
A estimativa foi obtida a partir dos quantitativos dos serviços previstos nos projetos e memoriais descritivos, tendo como principal referência de custos unitários o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), localidade de Porto Alegre/RS, data-base setembro de 2026, na condição desonerada. Para os serviços específicos, a planilha foi complementada com composições de custos unitários e cotações, conforme a fonte indicada em cada item.
O valor global corresponde à soma dos preços de cada serviço, calculados com base nos respectivos quantitativos e custos unitários, com aplicação do percentual de 28,65% de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). O mesmo valor está consolidado no cronograma físico-financeiro, que distribui a estimativa ao longo das etapas previstas para a execução da obra.
</td>
</tr>
<tr>
<td>08</td>
<td>Descrição da solução</td>
<td>A solução consiste na execução integrada da reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, mediante contratação de empresa especializada, responsável pelo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos e pela execução dos serviços definidos nos projetos, nos memoriais descritivos e na planilha orçamentária, observada a sequência de etapas do cronograma físico-financeiro.
A reforma abrange a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a construção de muros de contenção, a reforma do pátio frontal, a pintura da quadra coberta e as intervenções na quadra descoberta, com execução de drenagem pluvial. Compreende também a implantação da nova área de serviço, incluindo sua estrutura em concreto armado, e a reforma dos ambientes internos e dos banheiros, com intervenções em pisos, revestimentos, pinturas, forros, esquadrias, coberturas e instalações hidrossanitárias e elétricas.
A execução compreende a mobilização, a organização e a sinalização das frentes de trabalho, a proteção dos ambientes e elementos existentes a preservar, a destinação dos resíduos da obra e a limpeza final. Para o recebimento, deverão ser verificadas a conformidade dos serviços com as especificações técnicas e as condições de funcionamento das instalações executadas, com a correção das pendências identificadas pela fiscalização.</td>
</tr>
</table>

		Após o recebimento da obra, a manutenção rotineira da unidade escolar ficará a cargo do Município. A contratada deverá entregar, quando aplicáveis aos componentes e sistemas instalados, os manuais, termos de garantia e orientações de uso e manutenção. Durante os prazos legais e contratuais aplicáveis, caberá à contratada prestar a assistência técnica necessária à correção dos vícios e defeitos de sua responsabilidade, sem ônus para o Município.
09	**Parcelamento da contratação**	Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na execução de uma única obra de engenharia, cujos serviços possuem interdependência técnica e funcional. O fracionamento poderia comprometer a coordenação das atividades, dificultar a fiscalização, aumentar os custos administrativos e gerar riscos à adequada execução do empreendimento. Dessa forma, a contratação por empreitada global mostra-se a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração, assegurando a execução integrada da obra, a responsabilidade unificada da contratada e o cumprimento das condições técnicas previstas nos projetos e demais documentos que compõem a contratação.
10	**Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências**	**Resultados esperados** Com a reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, espera-se melhorar as condições de segurança, acessibilidade e funcionamento da unidade. As intervenções deverão proporcionar circulação mais segura e acessível no passeio público e nas rampas internas, maior estabilidade nos trechos de muro contemplados no projeto e melhor escoamento das águas pluviais na quadra descoberta, favorecendo o uso dos espaços de recreação e das quadras nas atividades escolares. A adequação dos ambientes internos, dos banheiros e das instalações, aliada à implantação da nova área de serviço, deverá melhorar as condições de higiene, conforto e organização das atividades pedagógicas e de apoio. Ao final da obra, espera-se entregar à comunidade escolar espaços em condições de uso, com os serviços executados de acordo com os projetos e as especificações técnicas, contribuindo para a conservação do patrimônio público municipal. **Providências em caso de intercorrências** Risco à segurança ou interferência nas atividades escolares. A frente afetada deverá ser isolada e, quando necessário, os serviços deverão ser suspensos até o restabelecimento das condições de segurança. A fiscalização deverá comunicar a direção da escola e alinhar com ela os ajustes de circulação, horários ou uso dos espaços afetados. Divergências de projeto ou condições imprevistas na obra. A fiscalização deverá registrar a ocorrência e encaminhá-la à equipe técnica municipal para avaliação. Se houver necessidade de alterar serviços, quantitativos ou prazos, a decisão deverá ser fundamentada e formalizada pela Administração antes da execução da alteração.

		Atrasos ou interrupções. A fiscalização deverá identificar a causa, avaliar o impacto nas etapas seguintes e solicitar à contratada, quando cabível, um plano de recuperação do cronograma. Eventual reprogramação deverá considerar as dependências entre os serviços e a rotina da unidade escolar. Serviços em desconformidade ou defeitos de execução. A fiscalização deverá registrar a ocorrência e notificar a contratada para corrigir os serviços sob sua responsabilidade, com verificação posterior da conformidade. Os serviços afetados somente serão aceitos após o saneamento das pendências.
11	**Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)**	No presente caso, não se vislumbra a necessidade de realização de contratações correlatas ou interdependentes para complementação da presente contratação
12	**Impactos ambientais gerados pela contratação**	Os impactos ambientais da reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, em Sananduva/RS, concentram-se na fase de execução e no entorno imediato da escola. As demolições, escavações e remoções de pisos, revestimentos e outros componentes gerarão resíduos da construção civil, poeira e ruído. A exposição temporária do solo poderá favorecer o carreamento de sedimentos para sarjetas e redes pluviais, enquanto o manuseio de tintas e outros produtos poderá causar contaminação pontual em caso de derramamento. Para prevenir e reduzir esses impactos, deverão ser adotadas as seguintes medidas durante a execução da obra: a) Segregar os resíduos por tipo, armazená-los em local protegido e encaminhá-los para reaproveitamento, reciclagem ou destinação ambientalmente adequada, conforme suas características, mantendo os respectivos comprovantes quando exigíveis. b) Controlar a emissão de poeira durante demolições e cortes, proteger as cargas transportadas e manter limpos o passeio público e as vias de acesso à obra. c) Programar os serviços de maior ruído em horários compatíveis com a rotina da unidade escolar e manter máquinas e equipamentos em condições adequadas de operação. d) Proteger as áreas escavadas e os pontos de captação pluvial contra o carreamento de terra e resíduos, preservando o escoamento das águas durante a execução dos serviços. e) Armazenar tintas e demais produtos em local protegido, adotar medidas de contenção em caso de derramamento e evitar o descarte de sobras ou de água de lavagem no solo ou na rede pluvial. f) Após a conclusão da obra, a drenagem prevista para a quadra descoberta deverá melhorar o escoamento das águas pluviais e reduzir a formação de acúmulos de água nessa área.

13	**Providências Prévias ao Contrato**	Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subsequentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021: a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a caracterização da necessidade administrativa, justificativa da contratação e motivação do interesse público, bem como realização de pesquisa de preços junto a empresas especializadas no ramo pertinente e análise dos valores constantes no Laudo Técnico de Avaliação/Verificação integrante do processo administrativo, adotando-se como referência o menor valor global dentre os orçamentos válidos apresentados; b) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), contemplando a análise das alternativas disponíveis no mercado, justificativa técnica e econômica da solução escolhida, levantamento dos requisitos da contratação, análise de riscos e definição da solução como um todo; c) Definição do valor estimado da contratação, considerando os parâmetros obtidos na pesquisa de mercado e as especificações técnicas necessárias à adequada execução do objeto; d) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas, requisitos da contratação, condições de execução, critérios de aceitação, obrigações da contratada, forma de pagamento, fiscalização contratual e demais condições necessárias à adequada execução do objeto; e) Elaboração da minuta do edital e da minuta contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as características técnicas e operacionais da contratação; f) Verificação da disponibilidade orçamentária e emissão de reserva de dotação específica para suportar as despesas decorrentes da contratação; g) Designação de servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização contratual, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando acompanhamento técnico e administrativo da execução; h) Publicação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município e nos demais meios legalmente exigidos, garantindo publicidade, transparência e ampla competitividade; i) Realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica, compreendendo recebimento das propostas, fase de lances, julgamento, negociação, habilitação e classificação da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal; j) Adjudicação e homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, após análise da regularidade dos atos processuais; k) Formalização do contrato administrativo com a empresa vencedora e emissão da respectiva nota de empenho; l) Acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, inclusive quanto aos prazos, qualidade dos serviços executados, fornecimento das peças e cumprimento das obrigações assumidas pela

		contratada; m) Realização do recebimento provisório e definitivo do objeto, mediante verificação do pleno atendimento das exigências técnicas, operacionais e contratuais estabelecidas pela Administração Municipal.
14	**Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)**	Com base nas análises deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, no Município de Sananduva/RS. A solução atende à necessidade de melhorar as condições de segurança, acessibilidade e funcionamento da unidade escolar. A execução integrada é tecnicamente adequada porque permite coordenar, em um único cronograma, as intervenções estruturais, as adequações de acessibilidade e drenagem e os serviços de reforma dos ambientes escolares. Sob o aspecto econômico, a execução conjunta permite compartilhar a mobilização e a estrutura de apoio à obra, reduzindo o risco de duplicação de despesas e de retrabalho entre etapas interdependentes. O valor global estimado é de R$ 885.127,56, conforme a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro. Os projetos, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro fornecem os elementos técnicos para o prosseguimento da fase preparatória, com a definição das condições de execução, fiscalização e recebimento da obra.

Sananduva, 10 de novembro de 2026.

Luisa Cadorim Facenda
Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal n°0530, de 02 de julho de 2026.

Cassiano Francisco Frizon
Setor de Licitações e Contratos/Planejamento de Contratação

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

MATRIZ DE RISCO DA OBRA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia, no Município de Sananduva/RS, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos. A obra compreende a adequação do passeio público e das rampas internas, a recuperação dos muros existentes e a construção de muros de contenção, intervenções nos pátios e nas quadras esportivas, incluindo a drenagem pluvial da quadra descoberta, a implantação da nova área de serviço e a reforma dos ambientes internos, com adequações em pisos, revestimentos, pinturas, forros, esquadrias, coberturas, banheiros e instalações hidrossanitárias e elétricas, conforme os projetos, os memoriais descritivos, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro..

Modalidade: Concorrência Eletrônica, fundamentada no Art. 28, inciso II da Lei 14133.

A presente Matriz de Riscos foi elaborada em atendimento às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, avaliar, prevenir, mitigar e monitorar os riscos relacionados à contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noêmia.

A gestão de riscos busca aumentar a probabilidade de sucesso da contratação, reduzir impactos negativos à Administração Municipal e assegurar a adequada execução do objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público.

LEGENDA

Probabilidade	
Classificação	**Descrição**
Baixa	Pouco provável de ocorrer
Média	Possibilidade moderada de ocorrência
Alta	Grande possibilidade de ocorrência

Impacto	
Classificação	**Descrição**

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Baixo	Pequeno impacto sobre a contratação
Médio	Impacto moderado com necessidade de correções
Alto	Impacto relevante sobre prazo, custo ou qualidade

Nível do Risco
Classificação
Baixo
Moderado
Alto
Crítico

Fase	Risco Identificado	Causa	Impacto	Prob.	Nível	Medidas Mitigadoras	Responsável	Controle
Planejamento	Definição inadequada do objeto	Falhas no levantamento da necessidade	Contratação inadequada	Baixa	Alto	Revisão técnica dos documentos	Administração	Análise prévia
Planejamento	Erros nos quantitativos	Falhas de levantamento	Aditivos e retrabalho	Média	Alto	Conferência da planilha	Engenharia	Revisão técnica
Planejamento	Erros na composição dos custos	Falha orçamentária	Sobrepreço ou inexequibilidade	Média	Alto	Revisão do orçamento	Engenharia	Verificação prévia
Planejamento	Incompatibilidade entre projeto, memorial e planilha	Falha de compatibilização	Paralisações e ajustes	Média	Alto	Compatibilização documental	Engenharia	Conferência técnica
Planejamento	Prazo incompatível com as frentes de trabalho	Sequência inadequada ou restrições do calendário escolar	Atrasos e interrupções	Média	Alto	Compatibilizar o cronograma com as etapas dependentes e a rotina escolar.	Engenharia e direção escolar	Cronograma revisado
Planejamento	Insuficiência orçamentária	Dotação inadequada	Impossibilidade de contratação	Baixa	Alto	Reserva orçamentária prévia	Administração	Controle financeiro

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Planejamento	Atraso na relocação do poste da Rua Antônio Toniazzo	Dependência de atendimento pela concessionária	Descontinuidade da rota acessível e atraso do passeio	Média	Alto	Protocolar o pedido com antecedência e acompanhar a concessionária. Programar as frentes sem interferência.	Administração e engenharia	Protocolo e cronograma
Licitação	Licitação deserta	Falta de interessados	Fracasso do certame	Média	Moderado	Divulgação ampla	Administração	Registro de controle
Licitação	Licitação fracassada	Propostas inexequíveis ou licitantes inabilitados	Necessidade de novo procedimento	Média	Moderado	Revisar orçamento e exigências. Examinar propostas e documentos conforme o edital.	Agente de contratação	Ata e decisões
Licitação	Impugnações ao edital	Questionamentos técnicos	Suspensão do certame	Baixa	Moderado	Revisão jurídica e técnica	Jurídico	Controle prévio
Licitação	Recursos administrativos	Inconformismo dos licitantes	Atrasos	Média	Moderado	Instrução adequada do processo	Comissão	Julgamento técnico
Licitação	Conluio entre licitantes	Restrição à competitividade	Prejuízo ao interesse público	Baixa	Alto	Pesquisa de mercado e fiscalização	Administração	Registro de controle
Licitação	Documentação falsa	Fraude documental	Contratação irregular	Baixa	Alto	Conferência documental rigorosa	Comissão	Verificação
Licitação	Habilitação indevida	Análise incorreta	Risco contratual	Baixa	Alto	Dupla conferência	Comissão	Controle documental
Contratação	Recusa em formalizar o contrato	Desistência da adjudicatária	Atraso no início da obra	Baixa	Moderado	Registrar a recusa e avaliar a convocação dos remanescentes e as medidas cabíveis.	Administração	Convocação e despacho
Contratação	Ausência de registro de responsabilidade técnica	Documentação de execução incompleta	Impossibilidade de liberar o início da obra	Média	Alto	Conferir ART ou RRT, conforme a atribuição profissional, antes do início.	Fiscalização	Registro de responsabilidade técnica
Contratação	Cadastro da obra pendente	Falta de definição do responsável ou de comprovação	Pendências cadastrais e de regularização	Média	Moderado	Identificar o responsável pela inscrição e conferir o CNO, quando cabível.	Gestor do contrato	Comprovante cadastral
Contratação	Atraso na emissão da Ordem de Início	Falhas administrativas	Atraso do cronograma	Baixa	Moderado	Controle interno	Administração	Registro de prazos

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Execução	Atraso ou paralisação injustificada	Mobilização insuficiente ou falha na gestão das frentes	Descumprimento de marcos e atraso na entrega	Média	Alto	Notificar a contratada e exigir plano de recuperação. Avaliar medidas contratuais se persistir a falha.	Gestor e fiscalização	Diário e cronograma
Execução	Abandono da obra	Incapacidade operacional ou financeira	Canteiro exposto e atraso na conclusão	Baixa	Crítico	Registrar a inexecução, proteger o local e avaliar as medidas contratuais e a execução do remanescente.	Administração e fiscalização	Vistoria e processo
Execução	Substituição não autorizada do responsável técnico	Descumprimento contratual	Perda de controle técnico	Média	Alto	Aprovação prévia obrigatória	Fiscalização	Controle documental
Execução	Subcontratação irregular	Descumprimento contratual	Responsabilização da Administração	Baixa	Alto	Fiscalização permanente	Gestor	Verificação
Execução	Utilização de materiais inadequados	Redução de custos pela contratada	Perda de qualidade	Média	Alto	Inspeções e testes	Fiscal Técnico	Vistorias
Execução	Serviços em desacordo com as especificações	Erro de execução ou falta de conferência	Retrabalho e comprometimento da qualidade	Média	Alto	Inspecionar etapas antes de seu recobrimento. Registrar desvios e exigir correção.	Fiscal técnico	Diário e inspeções
Execução	Instabilidade dos muros existentes ou das escavações	Escavação junto a fundações ou sequência executiva inadequada	Colapso localizado, acidentes e danos à escola	Média	Crítico	Conferir a sequência com a engenharia, executar proteções e escoramentos previstos e suspender diante de sinais de instabilidade.	Contratada e fiscal técnico	Vistoria e diário de obra
Execução	Falhas nos muros de contenção E e F ou na estrutura da área de serviço	Armaduras, fôrmas ou concretagem em desacordo com o projeto	Perda de desempenho e necessidade de reforço	Baixa	Crítico	Conferir armaduras e fôrmas antes da concretagem e registrar o controle tecnológico conforme as especificações.	Contratada e fiscal técnico	Liberação e registros de concreto
Execução	Drenagem insuficiente na quadra descoberta ou junto às contenções	Caimentos, cotas ou saídas incompatíveis ou obstruídas	Acúmulo de água, infiltração e erosão	Média	Alto	Conferir níveis e saídas antes do fechamento e testar o escoamento antes da entrega.	Contratada e fiscal técnico	Inspeção e teste

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Execução	Danos às instalações existentes ou interrupção de água e energia	Redes interferentes não identificadas antes de cortes ou demolições	Interrupção do funcionamento da unidade e reparos	Média	Alto	Identificar redes e combinar desligamentos com a direção. Registrar interferências e recompor os sistemas afetados.	Contratada e fiscalização	Vistoria e aviso à escola
Execução	Infiltrações após intervenções nas coberturas	Falhas nas ligações, rufos ou vedações	Danos a forros, acabamentos e instalações	Média	Alto	Inspecionar arremates e vedações e verificar a estanqueidade antes do fechamento dos forros.	Contratada e fiscal técnico	Inspeção e teste
Execução	Descumprimento da NBR 9050	Falha técnica	Inadequação da obra	Baixa	Alto	Conferência das medidas de acessibilidade	Fiscal Técnico	Medições
Execução	Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Má gestão da contratada	Atraso da obra	Média	Alto	Acompanhamento periódico	Fiscalização	Cronograma
Clima	Chuvas intensas ou prolongadas	Precipitação durante escavações e serviços externos	Erosão, alagamento e interrupção de serviços	Média	Alto	Proteger frentes abertas e prever drenagem provisória. Registrar dias afetados e reprogramar a sequência.	Contratada e fiscalização	Diário e cronograma
Segurança	Acidentes com trabalhadores	Falta de EPIs/EPCs	Paralisações e responsabilização	Média	Alto	Fiscalização de segurança	Contratada	Inspeções
Segurança	Acesso de crianças ou pedestres ao canteiro	Isolamento insuficiente ou cruzamento de rotas	Acidente grave e interrupção das atividades	Média	Crítico	Implantar barreiras físicas e rotas protegidas. Interromper a frente se o isolamento falhar.	Contratada e fiscalização	Inspeção de barreiras e rotas
Segurança	Interferência na rotina escolar	Serviços ruidosos, entregas ou bloqueios em horários de circulação	Restrição de acesso e interrupção de atividades	Média	Alto	Pactuar horários, rotas provisórias e liberação por etapas com a direção, conforme o funcionamento da unidade.	Fiscalização, contratada e direção	Plano de frentes e comunicações
Ambiental	Destinação inadequada dos resíduos	Falha de gerenciamento	Penalidades ambientais	Média	Moderado	Destinação correta	Contratada	Comprovantes
Ambiental	Dispersão de poeira, ruído e sedimentos	Demolições, cortes e movimentação de solo	Incômodo à comunidade e obstrução da rede pluvial	Média	Moderado	Controlar poeira e horários de maior ruído, proteger bocas de lobo e limpar os acessos.	Contratada	Inspeções de campo

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Ambiental	Derramamento de tintas ou outros produtos	Armazenamento ou manuseio inadequado	Contaminação localizada do solo ou da rede pluvial	Baixa	Moderado	Armazenar em local protegido, conter derramamentos e destinar sobras e embalagens adequadamente.	Contratada	Inspeções e registros
Ambiental	Danos à drenagem existente	Erros construtivos	Necessidade de reparos	Média	Moderado	Acompanhamento técnico	Fiscalização	Inspeções
Financeiro	Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro	Oscilações de mercado	Impacto financeiro	Baixa	Moderado	Análise técnica e jurídica	Administração	Controle
Financeiro	Medição indevida ou divergente	Quantitativos sem evidência ou critérios aplicados incorretamente	Pagamento indevido ou retenção injustificada	Média	Alto	Conferir in loco os serviços e vincular a medição ao item orçado e aos registros da obra.	Fiscalização	Boletim e memória de cálculo
Financeiro	Atraso nos pagamentos	Falhas administrativas	Descontinuidade da obra	Baixa	Moderado	Controle financeiro	Administração	Cronograma
Fiscalização	Fiscalização insuficiente	Falta de acompanhamento	Falhas não identificadas	Média	Alto	Designação formal e acompanhamento	Administração	Controle
Fiscalização	Recebimento indevido de serviços	Falha de conferência	Prejuízo ao erário	Baixa	Alto	Vistorias detalhadas	Fiscalização	Termos
Recebimento	Entrega incompleta ou com pendências	Serviços não concluídos ou sem verificação funcional	Atraso na liberação dos espaços	Média	Alto	Vistoriar por ambiente, verificar instalações e registrar pendências para saneamento antes do aceite.	Fiscalização e responsável pelo recebimento	Lista de pendências e termos
Recebimento	Falta de documentação de entrega	Registros, garantias ou orientações não reunidos	Dificuldade de manutenção e assistência técnica	Média	Moderado	Conferir manuais, garantias e orientações aplicáveis aos sistemas instalados.	Fiscalização e contratada	Lista de documentos
Pós-entrega	Vícios ocultos ou falhas em uso	Defeitos que se manifestam após a entrega	Reparos e restrição de uso	Baixa	Alto	Registrar a ocorrência, avaliar a causa e notificar a contratada para reparar falhas de sua responsabilidade.	Gestor e contratada	Vistoria e notificação

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

Jurídico	Extinção antecipada do contrato	Inexecução	Necessidade de nova contratação	Baixa	Alto	Fiscalização preventiva	Administração	Registro de controle

Os riscos identificados foram mapeados considerando todas as fases da contratação, desde o planejamento até o recebimento definitivo da obra, contemplando aspectos técnicos, operacionais, financeiros, ambientais, contratuais, jurídicos, climáticos, de segurança e de fiscalização. A adoção das medidas preventivas e mitigadoras previstas nesta matriz contribui para reduzir significativamente a probabilidade de ocorrência dos eventos adversos, aumentando a segurança, a eficiência e a probabilidade de sucesso da contratação.

Sananduva, 10 de novembro de 2026.

Luisa Cadorim Facenda
Responsável por responder pela Secretaria da Educação em caráter provisório, conforme a Portaria Municipal n°0530, de 02 de julho de 2026.